

PROJETO DE LEI Nº 038/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 – CONVÊNIOS	
10.301.0107.2065 – Manutenção Programa RCEG	R\$ 600,00
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo	R\$ 600,00
TOTAL	R\$ 600,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado recurso do superavit financeiro verificado no exercício anterior, no valor de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais), e os recursos oriundos do Fundo Nacional da Saúde, através do Programa Rede Cegonha no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de julho de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 038/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021.

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que trata de abertura de crédito especial para fins de custear despesas advindas com a execução do Programa Rede Cegonha do Governo Federal.

A abertura do presente crédito faz-se necessária, pois trata-se de um recurso especial, oriundo do Fundo Nacional da Saúde, cujo objetivo é proporcionar às mulheres gestantes, saúde, qualidade de vida e bem-estar durante a gestação, parto, pós-parto e o desenvolvimento da criança até os dois primeiros anos de vida.

O recurso foi creditado ainda no ano de 2020, entretanto, não houve a classificação orçamentária necessária em tempo hábil, qual seja, até 31/12/2020.

Para a referida abertura de crédito especial será indicado como fonte de recursos o superavit financeiro verificado no final do Exercício Financeiro de 2020, na ordem de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Solicitamos a compreensão dos senhores vereadores para a apreciação e aprovação da referida matéria.

Atenciosamente,

GILMAR LUIZ SOUTHER,
Prefeito Municipal.